



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2016/IPMA/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA E A EMPRESA DE ARRAIS & CIA LTDA.

Pelo presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de assessoria contábil que fazem entre si, **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - IPMA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, órgão da administração indireta, com sede à Conjunto cidade nova V WE 30, n.º 311, Bairro do Coqueiro - Ananindeua-Pará, CEP n.º 67.140-420, inscrita no CNPJ n.º 83.366.013/0001-06, doravante denominada **CONTRATANTE OU IPMA**, neste ato representado por seu presidente, **JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA**, brasileiro, OAB/PA n.º 8570 e CPF n.º 461.976.562-72 – PC/PA, residente e domiciliado à TV. Lomas Valentinas 2398 AP 101 – Marco – Belém/PA, nesta cidade infra-assinado e do outro lado, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na cidade de Belém/PA, situada na Alameda Moça Bonita, n. 97 – Castanheira – CEP: 66.645-010 inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 07.346.264/0001-40, neste ato representado por seu representante o Sra. **ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ**, portador do CPF (MF) 659.048.772-34 e RG 3334764 SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fulcro no art. 57, II e 65, § 1º da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º. 003/2016/IPMA/PMA e valor cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na locação de veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 28.368,00 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e oito reais).

As despesas com o presente correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Descrição do veículo	Quant.	Funcional Programática	Elemento de despesa	Fonte
Veículo p/ passeio	02	09.122.0020.2037 – Apoio as Ações Administrativas	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ.	010600



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do contrato n°. 003/2016/IPMA/PMA, será prorrogada por 09 (nove) meses, a partir do dia 04/11/2017 a 03/08/2018, permitindo que a Administração Municipal Indireta realize o pagamento das notas pendentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no presente CONTRATO não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município de Ananindeua, em forma de extrato, será de responsabilidade do IPMA, devendo ocorrer em 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de acordo, assim os partícipes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um único efeito.

Ananindeua/PA, 01 de novembro de 2017.

Jose Augusto Dias da Silva
Presidente do IPMA
CONTRATANTE

Ana Paula Rodrigues Pantoja da Cruz
Arrais & Cia Ltda
CONTRADATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

TESTEMUNHAS:

1ª – _____

Nome: _____

CPF: _____

2ª – _____

Nome: _____

CPF: _____